UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO UFRJ

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Comunicação

EDITAL Nº 517, DE 05 DE JUNHO DE 2025 – PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA – 2025/2026

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público que estarão abertas, entre os dias 07 de julho e 15 de agosto de 2025, as inscrições do processo seletivo para ingresso nos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Comunicação e Cultura, nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, da Resolução CEPG/UFRJ no.118, de 30 de setembro de 2022, bem como nos de seu Regimento Interno.

2. As inscrições serão feitas **apenas** através de e-mail enviado para a Secretaria do Programa: selecaoppgcomecoufrj@gmail.com

DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO:

3. O procedimento de inscrição deve ser realizado através das seguintes etapas:

3.1 **Emissão de Guia de Recolhimento da União – GRU simples no site do Tesouro Nacional com os seguintes dados:**

Unidade Gestora: 153115
Gestão: 15236
Código de Recolhimento: 28832-2
Recolhedor: CPF do depositante
Número de Referência: 2025158222001
OBS: Site Tesouro Nacional para gerar a GRU:
https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru

Também é possível através do link abaixo:
https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru.

Seguem os dados:
Órgão Arrecadador: 26245
Unidade Arrecadadora: 153115
Serviço: 017878 - Taxa de Inscrição em Concurso Público
Recolhedor: CPF do depositante
Número de referência: 2025158222001

3.1.1. Caso o candidato seja correntista do Banco do Brasil, o pagamento poderá ser realizado no caixa automático ou via internet. Para os não correntistas, o pagamento deverá ser realizado diretamente no caixa de qualquer agência do Banco do Brasil.

3.2 Envio por e-mail, **em PDF único**, de toda documentação constante dos itens 5 ou 6 do presente edital.

3.3. O candidato poderá ser isento de taxa de inscrição nos casos abaixo: a) se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cad-Único, de que trata o Decreto n° 6.135, de 26/6/2007; b) e/ou se for comprovadamente membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto n° 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos. O candidato deve reunir toda documentação que julgar adequada para justificar seu pedido (que será posteriormente avaliado pelo Conselho Deliberativo do PPGCOM).

3.3.1. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição do processo seletivo.

3.3.2 O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no site do PPGCOM/ECO-UFRJ: http://www.pos.eco.ufrj.br/site/

3.3.3. A listagem de todos os candidatos inscritos (isentos ou não de inscrição) será divulgada no site do PPGCOM/ECO-UFRJ: http://www.pos.eco.ufrj.br/site/

4. Os candidatos que não possuem o nível de escolaridade mínimo exigido para ingresso nos cursos do PPGCOM/UFRJ somente poderão realizar as inscrições mediante apresentação de documento, emitido pela instituição de ensino de origem, que declare a previsão de titulação.

4.1. Dos alunos aprovados e classificados neste Processo de Seleção será exigido o diploma no ato da matrícula, a ser realizada em 2026 em data a ser devidamente agendada pela UFRJ.

4.2. Alunos com matrícula ativa no programa não poderão se inscrever na seleção para curso de mesmo nível.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5. O candidato interessado em realizar o curso de Mestrado em Comunicação e Cultura deverá enviar por e-mail, em PDF único, os seguintes documentos:

5.1. Formulário de inscrição (disponível em: www.pos.eco.ufrj.br/site/ingresso.php) do Processo de Seleção devidamente preenchido;

5.2. Cópia autenticada do diploma de Graduação devidamente registrado e de IES reconhecida pelo MEC (em caso de impossibilidade de autenticação, será aceita uma cópia simples para o ato da inscrição, mediante compromisso por escrito de envio da cópia autenticada no ato da matrícula dos candidatos que forem aprovados);

5.3. Cópia autenticada do documento de identidade (em caso de impossibilidade de autenticação, será aceita uma cópia simples para o ato da inscrição, mediante compromisso por escrito de envio da cópia autenticada no ato da matrícula dos candidatos que forem aprovados);

5.4. Uma foto 3x4;

5.5. Comprovante de depósito da Taxa de Inscrição, no valor de R$ 100,00 (cem reais);

5.6. Declaração de previsão de colação de grau para os candidatos que se encontrarem na situação do item número 4.

5.7. Caso o candidato de mestrado opte pelo Programa de Ações Afirmativas (aprovado em maio de 2018), deve informar isso no formulário de inscrição (no campo reservado para esta informação). Quaisquer documentos adicionais que o candidato julgar pertinentes (e que justifiquem a opção do estudante graduado) poderão ser anexados neste momento. A opção pelo Programa de Ações Afirmativas será avaliada (segundo critérios previstos pela Lei 12.990, de 9 de junho de 2014) pelo Conselho Deliberativo do PPGCOM e será divulgada pela secretaria do programa antes do início da Primeira Etapa da seleção (conferir o calendário deste edital). Atendendo à Resolução CEPG/UFRJ no.118, de 30 de setembro de 2022[1], define-se que:

5.7.1 Os optantes autodeclarados negros (pretos e pardos) serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, **após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa**, em data a ser definida pela UFRJ, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

5.7.2. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

5.7.3. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo IV deste Edital, nos termos do Art. 5o do Decreto no 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei no 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

Para mais informações sobre o Programa de Ações Afirmativas, conferir os itens 58 e 60 deste edital.

5.8. Todos os candidatos de mestrado (não só os isentos e não isentos da taxa de inscrição, mas também optantes e não optantes do Programa de Ações Afirmativas) serão devidamente informados

[1] https://posgraduacao.ufrj.br/pdfs/resolucaoCEPG2022_118

pela secretaria do PPGCOM/ECO-UFRJ sobre a efetivação da inscrição no processo seletivo. Esta informação será postada no site do PPGCOM/ECO-UFRJ (http://www.pos.eco.ufrj.br/site/) no dia 28 de agosto 2025.

6. O candidato interessado em realizar o curso de Doutorado em Comunicação e Cultura deverá entregar os seguintes documentos:

6.1. Formulário de inscrição (disponível em: www.pos.eco.ufrj.br/site/ingresso.php) do Processo de Seleção devidamente preenchido;

6.2. Cópia autenticada dos diplomas de Graduação e de Mestrado devidamente registrado e de IES reconhecida pelo MEC (em caso de impossibilidade de autenticação, será aceita uma cópia simples para o ato da inscrição, mediante compromisso por escrito de envio da cópia autenticada no ato da matrícula dos candidatos que forem aprovados);

6.3. Cópia autenticada do documento de identidade (em caso de impossibilidade de autenticação, será aceita uma cópia simples para a inscrição, mediante compromisso por escrito de envio da cópia autenticada no ato da matrícula dos candidatos que forem aprovados);

6.4. Uma foto 3x4;

6.5. Comprovante de depósito da Taxa de Inscrição, no valor de R$ 100,00 (cem reais);

6.6. Declaração de previsão de defesa de dissertação mestrado para os candidatos que se encontrarem na situação do item número 4.

6.7. Caso o candidato de doutorado opte pelo Programa de Ações Afirmativas (aprovado em maio de 2018) deve informar isso no formulário de inscrição (no campo reservado para esta informação). Quaisquer documentos adicionais que o candidato julgar pertinentes (e que justifique a opção do estudante graduado) poderão ser anexados neste momento. A opção pelo Programa de Ações Afirmativas será avaliada (segundo critérios previstos pela Lei 12.990, de 9 de junho de 2014) pelo Conselho Deliberativo do PPGCOM e será divulgada pela secretaria do programa antes do início da Primeira Etapa da seleção (conferir o calendário deste edital). Atendendo à Resolução CEPG/UFRJ no.118, de 30 de setembro de 2022, define-se que:

6.7.1. Os optantes autodeclarados negros (pretos e pardos) serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, em data a ser definida pela UFRJ, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

6.7.2. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

6.7.3. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo IV deste Edital, nos termos do Art. 5o do Decreto no 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei no 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa

referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

Para mais informações sobre o Programa de Ações Afirmativas, conferir o item 58 deste edital.

6.8. Todos os candidatos de doutorado (não só os isentos e não isentos da taxa de inscrição, mas também optantes e não optantes do Programa de Ações Afirmativas) serão devidamente informados pela secretaria do PPGCOM/ECO-UFRJ sobre a efetivação da inscrição no processo seletivo. Esta informação será postada no site do PPGCOM/ECO-UFRJ, no dia 28 de agosto de 2025.

DAS ETAPAS DO CONCURSO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7. O Processo de Seleção para ingresso no curso de **Mestrado** em Comunicação e Cultura será composto de três etapas:

7.1. Primeira etapa: realização e avaliação da Prova Escrita. A primeira etapa terá peso 1.

7.2. Segunda etapa: Encaminhamento e análise do Projeto de Pesquisa e envio do Currículo Lattes. A segunda etapa terá peso 2.

7.3. Terceira etapa: Realização e análise da Prova Oral (com peso 2) e das Provas de Línguas Estrangeiras.

8. O Processo de Seleção para ingresso no curso de **Doutorado** em Comunicação e Cultura será composto de três etapas:

8.1. Primeira etapa: Encaminhamento e análise do Resumo Expandido do Projeto de Pesquisa de Tese de Doutorado. A primeira etapa terá peso 1.

8.2. Segunda etapa: Encaminhamento e análise do Projeto de Pesquisa e envio do Currículo Lattes. A segunda etapa terá peso 2.

8.3. Terceira etapa: Realização e análise da Prova Oral (com peso 2) e das Provas de Línguas Estrangeiras.

9. Em cada etapa do Processo de Seleção para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Comunicação e Cultura será atribuída uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) a cada candidato, sendo eliminados do concurso aqueles que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer fase (à exceção das Provas de Línguas Estrangeiras, que não são eliminatórias, e dos candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas/PAA – conforme item 9.1). Considerar-se-á o peso de cada etapa para aferição da nota final: primeira etapa, peso 1; segunda etapa, peso 2 e terceira etapa, realização e análise da Prova Oral, com peso 2.

9.1. Os candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas/PAA serão eliminados da etapa 1 quando obtiverem nota inferior a 6,0 (seis). Nas outras fases, eles serão eliminados quando obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) (à exceção das Provas de Línguas Estrangeiras, que não são eliminatórias).

10. A nota final do candidato será resultante da média ponderada entre as notas de cada fase do concurso, considerando-se os pesos de cada etapa especificados nos itens 7, 8 e 9.

11. Para fins de desempate da nota final, serão consideradas, pela ordem:

11.1. A maior nota na segunda fase;

11.2. A maior nota na terceira fase;

11.3. A maior nota na primeira fase

PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA: DA PROVA ESCRITA

12. A Prova Escrita será realizada presencialmente, no dia **13 de setembro de 2025**, iniciando-se às **10 (dez) horas**, na Escola de Comunicação da UFRJ.

13. O conteúdo da Prova Escrita será pertinente à área de Comunicação e à linha de pesquisa escolhida pelo candidato, conforme a bibliografia constante do ANEXO III do presente edital.

14. A Prova Escrita terá duração de 3 (três) horas.

15. O candidato não poderá consultar nem livros, nem apontamentos, tampouco dispositivos eletrônicos durante a realização da prova.

16. Somente será enviado para análise da banca examinadora o que for escrito com caneta esferográfica azul ou preta na folha de respostas.

17. As Provas Escritas serão corrigidas por uma banca composta por 2 (dois) professores do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura da UFRJ.

17.1. Serão usados como critérios de avaliação: a capacidade de interpretação, de síntese e de articulação de diferentes referenciais teóricos, a clareza e a coerência argumentativa do candidato e o domínio da bibliografia básica indicada no Anexo III deste edital.

17.2. Sempre que a divergência entre estas duas notas for superior a 2,5 (dois pontos e meio), a Prova Escrita será avaliada por um terceiro examinador.

17.3. Em qualquer caso, a nota da primeira fase será a média aritmética simples entre as atribuídas por todos os examinadores que avaliaram a prova.

17.4. Nenhum membro da banca examinadora terá acesso à avaliação dos demais nem a qualquer informação que possa identificar o candidato.

18. O resultado da Prova Escrita será divulgado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura (http://www.pos.eco.ufrj.br/site/) e/ou no mural da Secretaria no dia 06 de outubro de 2025.

18.1 Prazo para interposição de recursos: 07 de outubro de 2025.

18.2. Divulgação da decisão sobre os recursos: 08 de outubro de 2025.

PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA: ENCAMINHAMENTO E ANÁLISE DO RESUMO EXPANDIDO DO PROJETO DE PESQUISA DE TESE DE DOUTORADO.

19. O candidato deverá enviar o Resumo Expandido do Projeto de Pesquisa de Tese de Doutorado entre os dias **08 e 12 de setembro de 2025**, para o e-mail: selecaoppgcomecoufrj@gmail.com

20. O candidato deve enviar o Resumo Expandido do Projeto de Pesquisa de Tese de Doutorado em formato PDF, identificado apenas com o número de sua inscrição no processo seletivo. A entrega do projeto será validada somente após e-mail de confirmação enviado pela secretaria do programa.

21. Os Resumos Expandidos devem respeitar o anonimato e não indicar, em hipótese alguma, o nome do candidato, ou qualquer outra informação que permita identificá-lo, sob pena de eliminação do processo seletivo.

22. Os Resumos Expandidos do Projeto de Pesquisa de Tese de Doutorado devem ter entre 7.000 e 9.000 caracteres, fonte Times New Roman 12, com espaçamento entre parágrafos de 1,5, apresentando de forma clara e sucinta o tema do projeto, seguindo rigorosamente a seguinte estrutura:
i) título;
ii) problema e objetivos da pesquisa;
iii) justificativa;
iv) metodologia;
v) referências bibliográficas utilizadas no texto.

23. A ausência de qualquer uma das partes acima listadas implicará a reprovação do projeto.

24. Não será aceito nenhum tipo de anexo ao Resumo Expandido.

25. O não atendimento às exigências estabelecidas por esse Edital para a construção dos Resumos Expandidos implica em eliminação do candidato.

26. Cada Resumo Expandido será avaliado por 3 (três) professores do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ.

27. Serão usados como critérios de avaliação: pertinência, coerência argumentativa, capacidade de síntese e articulação de diferentes referenciais teóricos e clareza na redação.

28. Em qualquer caso, a nota da primeira fase será a média aritmética simples entre as atribuídas por todos os examinadores que avaliaram os Resumos Expandidos.

29. Nenhum membro da banca examinadora terá acesso à avaliação dos demais nem a qualquer informação que possa identificar o candidato.

30. O resultado da Análise dos Resumos Expandidos dos Projetos de Pesquisas será divulgado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (http://www.pos.eco.ufrj.br/site/) no dia 30 de setembro de 2025.

30.1. Prazo para interposição de recursos: 01 de outubro de 2025.

30.2. Divulgação da decisão sobre os recursos: 02 de outubro de 2025.

SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA: ENCAMINHAMENTO E ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA E ENVIO DO CURRÍCULO LATTES

31. Se aprovado na primeira etapa do concurso, o candidato deverá enviar o seu Currículo (formato Lattes do CNPq) e o Projeto de Pesquisa de Dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado, conforme o caso, entre os dias **09 de outubro e 17 de outubro de 2025**, para o e-mail: selecaoppgcomecoufrj@gmail.com. O candidato deve enviar os documentos em formato PDF, identificado pelo nome completo do candidato. A entrega do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes será validada após e-mail de confirmação enviado pela secretaria do programa.

32. Os Projetos de Pesquisa de Dissertação de Mestrado e os Projetos de Pesquisa de Tese de Doutorado deverão seguir rigorosamente a seguinte estrutura:

32.1. Título;

32.2. Introdução;

32.3. Objetivos;

32.4. Justificativas e Hipóteses;

32.5. Fundamentação Teórica;

32.6. Metodologia;

32.7. Evidências de interesse para o Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura da UFRJ e para a Linha de Pesquisas escolhida, bem como a indicação de possíveis orientadores e sua justificativa, apresentadas na forma de um relato pessoal da trajetória do candidato, explicitando a ligação entre sua área de interesse, sua escolha do tema de pesquisa e a linha do PPGCOM ECO/UFRJ à qual seu projeto se dirige. Sublinha-se que a/o candidata/o deve sugerir de um a três orientadores da Linha de Pesquisa em que se inscrever, não podendo escolher orientadores das duas Linhas de Pesquisa – um quadro dos orientadores disponíveis para orientação encontra-se no **Anexo II**;

32.8. Bibliografia.

33. Os Projetos de Pesquisa de Tese de Doutorado **devem manter o mesmo título e temática do resumo expandido**.

34. O Projeto de Pesquisa de Dissertação de Mestrado e de Tese de Doutorado deverá ser apresentado com a seguinte formatação:

34.1. Até 15 laudas;

34.2. Fonte Times New Roman, tamanho 12;

34.3. Espaçamento 1,5 entre linhas;

34.4. Espaçamento automático entre parágrafos.

34.5. Não serão aceitos nenhum tipo de anexos no projeto de pesquisa.

35. O Projeto de Pesquisa do candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

35.1. Pertinência do projeto não só ao campo da Comunicação (e áreas afins), mas também à linha de pesquisa para a qual o candidato está pleiteando o ingresso (2,5 pontos).

35.2. Coerência entre objetivos, hipóteses e metodologia detalhados no projeto (2,5 pontos).

36.3. Se o projeto do candidato está bem fundamentado teoricamente e se a bibliografia informada é atual e satisfatória para a realização da pesquisa proposta (4,0 pontos).

37. 4. Adequação dos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual à norma culta da Língua Portuguesa (1,0 ponto).

38. Os Projetos de Pesquisa de Dissertação de Mestrado e de Tese de Doutorado serão avaliados por uma banca examinadora composta por 3 (três) examinadores, professores do programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ.

39. O currículo do candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

39.1. Produção Intelectual na área de comunicação.

39.2. Experiência Profissional relacionada à área de comunicação.

40. A nota da segunda fase será a média aritmética simples entre as atribuídas por todos os examinadores.

41. O resultado da Análise dos Projetos de Pesquisas será divulgado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação: http://www.pos.eco.ufrj.br/site/ no dia 12 de novembro de 2025.

41.1. Prazo para interposição de recursos: 13 de novembro de 2025.

41.2. Divulgação da decisão sobre os recursos: 17 de novembro de 2025.

TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA: REALIZAÇÃO E ANÁLISE DA PROVA ORAL E DAS PROVAS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS.

42. O candidato, se aprovado na Segunda Etapa do concurso, deverá participar da Prova Oral presencial, e será avaliado por uma banca examinadora composta por 3 (três) examinadores, professores do programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ.

43. O agendamento das Provas Orais presenciais dos candidatos aprovados para a Segunda Etapa será divulgado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação no dia 18 de novembro de 2025.

43.1. Todos os candidatos realizarão o exame oral presencialmente, conforme agendamento divulgado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação.

44. As Provas Orais presenciais serão realizadas entre os dias **25 e 27 de novembro de 2025** e serão gravadas em áudio apenas pela Banca Examinadora ou pelos funcionários da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura.

45. A duração da Prova Oral presencial será de até 30 (trinta) minutos para candidatos ao Mestrado e de até 60 (sessenta) minutos para candidatos ao Doutorado.

46. Na Prova Oral presencial, cada candidato será questionado sobre seu Projeto de Pesquisa, sobre os referenciais teóricos apresentados pelo Projeto de Pesquisa e sobre o Currículo, sendo 2 perguntas gerais sobre o Projeto de Pesquisa (4,0 pontos), 2 perguntas sobre teorias relacionadas ao projeto apresentado (4, 0 pontos) e 1 pergunta sobre o currículo (2,0 pontos).

47. Na Prova Oral presencial será avaliada a capacidade do candidato de responder à arguição oral da banca, proceder ao esclarecimento de quaisquer dúvidas a respeito do Projeto de Pesquisa proposto pelo candidato, e sobre a sua trajetória acadêmico-profissional.

48. A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

49. A nota da Terceira Etapa do concurso será atribuída através de consenso da banca examinadora.

50. O resultado da Prova Oral será divulgado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação em 03 de dezembro de 2025.

50.1. Prazo para interposição de recursos: 04 de dezembro de 2025.

50.2 Divulgação da decisão sobre os recursos: 05 de dezembro de 2025.

PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

51. O candidato, se aprovado na Terceira Etapa do concurso, deverá realizar, **remotamente**, testes de língua estrangeira para aferimento de suas aptidões, sem caráter classificatório ou eliminatório, em data fixada nos itens 52 e 53 deste edital. O teste de aptidão em língua estrangeira demandará uma tradução de texto escolhido previamente pelo programa e terá duração de 60 minutos. Ao concluir, dentro do tempo

estabelecido, o candidato deve enviar, em formato PDF, o documento com a tradução para o e-mail: selecaoppgcomecoufrj@gmail.com.

52. Esclarece-se que, apesar de esse(s) teste(s) não ser(em) eliminatório(s), o candidato é obrigado a realizá-lo(s) se for aprovado na terceira fase. Se, porventura, o candidato não comparecer a esse(s) exame(s) – que serão realizados no dia **08 de dezembro de 2025** – será eliminado deste processo de seleção. Os links serão enviados pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação/UFRJ.

53. Para os candidatos ao curso de Mestrado em Comunicação e Cultura haverá aferimento de conhecimento da língua inglesa no dia **08 de dezembro de 2025 às 10 (dez) horas**. Para os candidatos ao curso de Doutorado em Comunicação e Cultura, haverá aferimento de conhecimento da língua inglesa no dia **08 de dezembro de 2025 às 10 (dez) horas** e da língua francesa ou de língua espanhola às **14 (catorze) horas**. O candidato deverá optar pelo francês ou espanhol para a segunda avaliação.

54. Haverá dispensa do teste de aptidão em língua estrangeira em caso de prévia realização de exame similar nos últimos 5 (cinco) anos ou se o candidato apresentar certificados de realização de cursos de línguas estrangeiras a serem avaliados pela coordenação do PPGCOM.

55. O candidato que não for considerado apto na(s) prova(s) de língua(s) estrangeira(s) terá novas oportunidades de realizar esse(s) exame(s) no ano seguinte. Contudo, salienta-se que o diploma de mestrado ou doutorado não poderá ser expedido sem essa aptidão comprovada por meio desse(s) exame(s).

56. Os resultados dos testes de aptidão – sem caráter classificatório ou eliminatório – em Línguas Estrangeiras serão divulgados na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação no dia **12 de dezembro de 2025**.

57. O Resultado Final do processo de seleção será divulgado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação no dia **12 de dezembro de 2025**.

PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

58. Em 2018 o PPGCOM deu início a um Programa de Ações Afirmativas (aprovado em colegiado em 18.05.17) que visa contemplar candidatos optantes negros, indígenas, portadores de deficiência e candidatos que se declararem transgêneros (esclarece-se que estes últimos devem ter seu nome social oficializado ou em processo, como pré-condição para se candidatarem às vagas do Programa de Ações Afirmativas). Atendendo à Resolução Consuni no 24/2020 e à Resolução CEPG/UFRJ no.118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, fica estabelecido que:

58.1. A autodeclaração de candidatos negros (pretos e pardos) não será a condição única para a produção de políticas de ação afirmativas;

58.2. As pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, realizado por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, em data a ser definida pela UFRJ;

58.3. A Comissão de Heteroidentificação tem como função apurar a veracidade das autodeclarações, mediante procedimento de heteroidentificação, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas;

58.4. A convocação dos candidatos inscritos na opção de ação afirmativa para negros (pretos e pardos) para o procedimento de heteroidentificação será feita pela Secretaria do Programa de Pós-

Graduação em Comunicação da UFRJ através de e-mail enviado para cada candidato, em data a ser definida;

58.5 . Os candidatos que não comparecerem serão eliminados da seleção (conforme o Art 7o, parágrafo 5o da Portaria Normativa no 4 de 2018);

58.6. Os resultados do procedimento de heteroidentificação serão comunicados aos candidatos pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ, por e-mail, em data a ser definida;

58.7. De acordo com a resolução Consuni no. 24, de 26 de novembro de 2020, Artigo 26, caso seja verificada a inconsistência entre a autodeclaração e a condição de fato do aluno, este será eliminado, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e os autos serão encaminhados ao Ministério Público Federal para eventuais providências.

DO NÚMERO DE VAGAS

59. O concurso para ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ disponibilizará 24 (vinte e quatro) vagas, sendo 12 (doze) delas para a linha de pesquisa Mídia e Mediações Socioculturais e 12 (doze) para a linha de pesquisa Tecnologias da Comunicação e Estéticas. E o concurso para ingresso no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ disponibilizará 16 (dezesseis) vagas, sendo 8 (oito) delas para a linha de pesquisa Mídia e Mediações Socioculturais e 8 (oito) para a linha de pesquisa Tecnologias da Comunicação e Estéticas.

60. O Programa de Ações Afirmativas (aprovado em 18.05.17) prevê uma reserva de vagas para candidatos optantes de 30% para o mestrado e doutorado (distribuídas equilibradamente entre as duas linhas de pesquisa). Estabeleceu-se (por decisão do colegiado do PPGCOM) que para os candidatos optantes estas vagas reservadas estarão distribuídas da seguinte maneira: 11 (onze) vagas para candidatos optantes negros; e 1 (uma) vaga para candidatos optantes indígenas, portadores de deficiência e transgêneros. Em caso de empate entre os candidatos participantes do Programa de Ações Afirmativas, os critérios de desempate serão os previstos no item 11 deste edital. Atendendo à Resolução CEPG/UFRJ no.118, de 30 de setembro de 2022, fica estabelecido que as pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, em data a ser definida pela UFRJ, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas. Para mais informações sobre o Programa de Ações Afirmativas e o Procedimento de Heteroidentificação, conferir os itens 58 e 60 deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

61. A inscrição no Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação de Comunicação somente será efetivada após o atendimento pelo candidato das exigências deste Edital.

62. Em nenhuma hipótese, serão concedidas segundas chamadas ou devolução da taxa de inscrição.

63. Serão admitidos recursos de revisão das notas atribuídas aos candidatos nas 3 Etapas, quando solicitados por escrito à Coordenação do Programa e enviados por e-mail para a Secretaria no prazo previsto, devendo os mesmos conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e concisa, com nome e número de inscrição do candidato no processo seletivo, assinatura, número da carteira de identidade e data. Só serão considerados os recursos realizados através do preenchimento completo do formulário disponível no site do PPGCOM-ECO/UFRJ para este fim.

64. Os recursos serão julgados por Comissão Revisora composta por dois integrantes da Comissão de Seleção e pelo Coordenador do Programa, conforme as datas e prazos estabelecidos no cronograma do Anexo I deste Edital.

65. Os cursos de Mestrado e de Doutorado do PPGCOM-ECO/UFRJ oferecem bolsas da CAPES, do CNPq e da FAPERJ, cuja concessão e divisão se efetuará em função da disponibilidade das mesmas, segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento, pelo Programa de Ações Afirmativas do PPGCOM (aprovado em 18.05.17) e pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ.

66. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas e provas será automaticamente eliminado. Esclarece-se que além da Prova de Línguas Estrangeiras, não existe a possibilidade de realizar nenhuma das demais etapas de forma remota (utilizando ferramentas de comunicação não presenciais).

67. Os nomes dos integrantes das bancas da 2ª e 3ª fases estarão disponibilizados no site do programa até o dia 17 de outubro de 2025.

68. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ.

Prof. Dra. Fernanda Glória Bruno
Coordenadora do PPGCOM ECO/UFRJ

Prof. Dr. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos
Diretor da Escola de Comunicação/UFRJ

ANEXO I – CRONOGRAMA

Inscrições no Processo de Seleção (ME/DO)	de 07 de julho a 15 de agosto de 2025
Divulgação do resultado da avaliação da opção feita pelos candidatos ao Programa de Ações Afirmativas + Divulgação do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição (ME/DO)	21 de agosto de 2025
Prazo para interposição de recursos (referente ao processo de validação da opção ao Programa de Ações Afirmativas e da isenção da taxa de inscrição) (ME/DO)	22 de agosto de 2025
Divulgação do resultado dos recursos (referente ao processo de validação da opção ao Programa de Ações Afirmativas e da isenção da taxa de inscrição) (ME/DO)	27 de agosto de 2025
Divulgação da homologação das inscrições (ME/DO)	28 de agosto de 2025
Envio do Resumo Expandido (DO) (1ª fase)	de 08 a 12 de setembro de 2025
Realização da Prova Escrita (ME) (1ª fase)	13 de setembro de 2025
Divulgação do resultado da avaliação do Resumo Expandido (DO) (1ª fase)	30 de setembro de 2025
Prazo para interposição de recursos (DO) (1ª fase)	01 de outubro de 2025
Divulgação da decisão sobre recursos (DO) (1ª fase)	02 de outubro de 2025
Divulgação do resultado de correção de prova escrita (ME)	06 de outubro de 2025
Prazo para interposição de recursos (ME) (1ª fase)	07 de outubro de 2025
Divulgação da decisão sobre recursos (ME) (1ª fase)	08 de outubro de 2025
Envio do Projeto de Pesquisa e Currículo (ME/DO) (2ª fase)	de 09 de outubro a 17 de outubro de 2025

Divulgação do resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa (ME/DO) (2ª fase)	12 de novembro de 2025
Prazo para interposição de recursos (ME/DO) (2ª fase)	13 de novembro de 2025
Divulgação da decisão sobre recursos (ME/DO) (2ª fase)	17 de novembro de 2025
Divulgação do agendamento das Provas Orais, na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (ME/DO)	18 de novembro de 2025
Realização das Provas Orais (ME/DO) (3ª fase)	De 25 de novembro a 27 de novembro
Divulgação do resultado das Provas Orais (ME/DO) (3ª fase)	03 de dezembro de 2025
Prazo para interposição de recursos (ME/DO) (3ª fase)	04 de dezembro de 2025
Divulgação da decisão sobre recursos (ME/DO) (3ª fase)	05 de dezembro de 2025
Realização das Provas de Línguas Estrangeiras (ME/DO)	08 de dezembro de 2025
Resultado das Provas de Línguas Estrangeiras e Resultado final do Processo Seletivo (ME/DO)	12 de dezembro de 2025

Legenda: Mestrado (ME). Doutorado (DO)

ANEXO II

DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO DOS PROFESSORES

	Mestrado	Doutorado
Linha MMS		
Ana Lucia Nunes	Disponível	Disponível
Ana Paula Goulart Ribeiro	Disponível	Disponível
Beatriz Becker	—	—
Daniele Brasiliense	Disponível	Disponível
Eduardo Granja Coutinho	Disponível	Disponível
Isabel Travancas	Disponível	Disponível
Janice Caiafa	Disponível	Disponível
João Freire Filho	Disponível	Disponível
Leonardo De Marchi	Disponível	Disponível
Marcelo Kischinhevsky	Disponível	Disponível
Marcio Tavares D'Amaral	Disponível	Disponível
Marialva Barbosa	Disponível	Disponível
Micael Herschamann	Disponível	Disponível
Mohammed ElHaji	Disponível	Disponível
Muniz Sodré	Disponível	----
Paulo Vaz	Disponível	Disponível
Raquel Paiva	Disponível	Disponível
Suzy dos Santos	Disponível	Disponível
Tatiane Costa	Disponível	Disponível
Linha TCE		
André Parente	-----	----
Anita Leandro	-----	----
Antonio Fatorelli	-----	----
Beatriz Jaguaribe	Disponível	Disponível
Consuelo Lins	----	-----
Denilson Lopes	Disponível	Disponível
Edilson Pereira	Disponível	Disponível
Fernanda Bruno	Disponível	Disponível
Fernanda Carrera	Disponível	Disponível
Henrique Antoun	Disponível	Disponível
Giuseppe Cocco	Disponível	Disponível
Ilana Feldman	Disponível	Disponível
Ivana Bentes	Disponível	Disponível
Katia Maciel	Disponível	Disponível
Liv Sovik	Disponível	Disponível
Marcos Dantas	Disponível	Disponível
Maria Cristina Ferraz	Disponível	Disponível
Rose Marie Santini	Disponível	Disponível
Victa de Carvalho	Disponível	Disponível

ANEXO III

BIBLIOGRAFIA

LINHA MÍDIA E MEDIAÇÕES SOCIOCULTURAIS

BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

BAUDRILLARD, Jean. Simulacros e simulações. Lisboa: Relógio D'Água, 1991.

FOUCAULT, Michel. A ordem do discurso. São Paulo: Edições Loyola, 1996.

HALL, Stuart. Da diáspora: identidade e mediações culturais. 2ed. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2013.

HOOKS, bell. Olhares negros: raça e representação. 1ed. São Paulo: Elefante, 2019.

LATOUR, Bruno: Reagregando o social. Salvador: Edufba, 2012.

MARTIN-BARBERO, Jesús. Dos Meios às mediações. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2003.

SODRÉ, Muniz. A ciência do comum: notas para o método comunicacional. Petrópolis, Vozes, 2014.

LINHA TECNOLOGIAS DA COMUNICAÇÃO E ESTÉTICA

BENJAMIN, Walter. Obras escolhidas I: Magia, técnica, arte e política. São Paulo: Brasiliense, 1985.

CARNEIRO, Sueli. Dispositivo de racialidade: A construção do outro como não ser como fundamento do ser. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

DELEUZE, Gilles. Conversações. Rio de Janeiro: Ed. 34. 1992.

FATORELLI, Antonio; CARVALHO, Victa; PIMENTEL, Leandro (org.). Fotografia Contemporânea: desafios e tendências. Rio de Janeiro: Mauad, 2016.

FOUCAULT, Michel. Ditos e escritos V - Ética, sexualidade, política. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

HARAWAY, Donna. Ficar com o problema: fazer parentes no Chthluceno. São Paulo: N-1 Edições, 2023.

PASQUINELLI, Matteo; JOLER, Vladan. O manifesto Nooscópio: Inteligência Artificial como Instrumento de Extrativismo do Conhecimento. Trad. Leandro Módolo & Thais Pimentel. Disponível em: https://lavits.org/o-manifesto-nooscopio-inteligencia-artificial-como-instrumento-de-extrativismo-do-conhecimento/

PRECIADO, Paul Beatriz. Manifesto contrassexual. São Paulo: Editora N-1, 2014.

ANEXO IV

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA
MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome			
Data de nascimento		Gênero	
Nome social			
RG		UF/RG	
Telefone			
Endereço			
Número		Complemento	
CEP		Bairro	
Cidade		UF	
E-mail			

	Identificação do Médico Responsável	
Nome do Médico		
Registro Profissional (CRM)		
Local de Atendimento		
Telefone		

INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	

Transtorno de Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a **parecer técnico** e ainda **avaliação presencial**. **O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.**